



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 61/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 1 de julho de 2015, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a Conferência Municipal de Cultura – CMC, o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA, como especifica.

TEOR DO PARECER

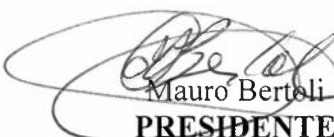
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 1 de julho de 2015, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a Conferência Municipal de Cultura – CMC, o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA.

O presente projeto de lei visa adequar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com realocação por meio de aglutinação de setores culturais, buscando um conselho paritário, ágil, capaz de deliberar as demandas políticas públicas tão necessárias para a nossa comunidade.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de maio de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordenho de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 61/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 1 de julho de 2015, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a Conferência Municipal de Cultura – CMC, o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA, como especifica.

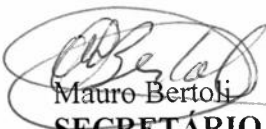
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 1 de julho de 2015, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a Conferência Municipal de Cultura – CMC, o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA.

O presente projeto de lei visa adequar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com realocação por meio de aglutinação de setores culturais, buscando um conselho paritário, ágil, capaz de deliberar as demandas políticas públicas tão necessárias para a nossa comunidade.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 05 de maio de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 61/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 1 de julho de 2015, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a Conferência Municipal de Cultura – CMC, o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA, como especifica.

PARECER

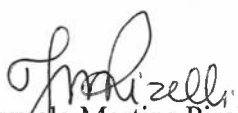
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 1 de julho de 2015, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a Conferência Municipal de Cultura – CMC, o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA.

O presente projeto de lei visa adequar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com realocação por meio de aglutinação de setores culturais, buscando um conselho paritário, ágil, capaz de deliberar as demandas políticas públicas tão necessárias para a nossa comunidade.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de maio de 2022.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR